

## LEI N.º 177, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973

Declara de utilidade pública a Associação das Ex-Alunas do Colégio São José

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação das Ex-Alunas do Colégio São José, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1973

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça.

Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1973

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.º

## LEI N.º 178, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973

Declara de utilidade pública a Casa de Nossa Senhora, de Rio Claro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Casa de Nossa Senhora, com sede em Rio Claro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1973.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça.

Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1973

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.º

## LEI N.º 179, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, áreas situadas no Município e Comarca de Franco da Rocha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, 14 (quatorze) glebas de imóvel sob a administração da Secretaria da Saúde, situadas no Município e Comarca de Franco da Rocha, perfazendo a área total de 125.830 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta metros quadrados), sendo 6 (seis) destinadas à retificação da Estrada Velha São Paulo-Jundiá, 5 (cinco) às obras de ligação da Via Anhanguera a Campo Limpo Paulista e 3 (três) à construção de trevo no entroncamento da Estrada Velha São Paulo-Jundiá, com a estrada de conexão da Via Anhanguera a Campo Limpo-Paulista, glebas essas caracterizadas, respectivamente, nos desenhos n.ºs 2.960, 2.960-B e 2.960-A, da Procuradoria Geral do Estado, assim descritas e confrontadas:

1 — Tem início no ponto «A» (situado na margem esquerda da Estrada Velha São Paulo-Jundiá, na confluência dos alinhamentos da referida Estrada com o projeto de retificação), distante 17m (dezesete metros) da estaca n.º 419 + 17 m, juntos aos terrenos da Fazenda São Roque; daí, segue pela cerca divisória da faixa, confrontando com terrenos da Fazenda São Roque, na extensão de 83m (oitenta e três metros), até o ponto «B»; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na extensão de 34m (trinta e quatro metros), até o ponto «I»; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na extensão de 20m (vinte metros), até o ponto «II»; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na extensão de 41m (quarenta e um metros), até o ponto «A», origem da presente descrição encerrando a área de 1.160m<sup>2</sup> (um mil, cento e sessenta metros quadrados), confrontando nos pontos B-I, I-II e II-A, com faixa do D.E.R.;

2 — tem início no ponto «C» (situado na margem esquerda da Estrada Velha São Paulo-Jundiá, na confluência dos alinhamentos da referida Estrada com o projeto de retificação); daí, segue em curva pela faixa do D.E.R., confrontando com terrenos da Fazenda São Roque, na extensão de 92m (noventa e dois metros), até o ponto «D»; daí, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 31m (trinta e um metros), até o ponto «III»; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda na extensão de 25m (vinte e cinco metros), até o ponto «IV»; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na extensão de 51m (cinquenta e um metros), até o ponto «C», origem da presente descrição, abrangendo a área de 1.800m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos metros quadrados), confrontando nos pontos D-III, III-IV e IV-C, com a faixa do D.E.R.;

3 — tem início no ponto «E» (situado na margem esquerda da Estrada Velha São Paulo-Jundiá, na confluência dos alinhamentos da referida Estrada com o projeto de retificação); daí, segue pela cerca divisória, na extensão de 200m (duzentos metros), até o ponto «V»; daí, deflete à esquerda e segue pela cerca divisória, na extensão de 33m (trinta e três metros); até o ponto «VI»; daí, segue à direita em curva pela cerca divisória, na extensão de 106m (cento e seis metros), até o ponto «VII»; daí, segue em curva à direita, pela cerca divisória, na extensão de 66m (sessenta e seis metros), até o ponto «VIII»; daí, segue em curva à direita, pela cerca divisória, na extensão de 61m (sessenta e um metros), até o ponto «IX»; daí, segue em curva à direita, pela cerca divisória, na extensão de 58m (cinquenta e oito metros), até o ponto «X»; daí, segue em curva à direita pela cerca divisória, na extensão de 16m (dezeses metros), até o ponto «F»; confrontando do ponto «E» ao ponto «F» com terrenos da Fazenda São Roque. Do ponto «F», deflete à direita e segue pela cerca divisória da Estrada Velha, na extensão de 47m (quarenta e sete metros), até o ponto «XI»; daí, deflete à direita em curva e segue pela cerca da Estrada Velha, na extensão de 92m (noventa e dois metros), até o ponto «XII»; daí, ainda em curva à esquerda pela cerca da Estrada Velha, na extensão de 76m (setenta e seis metros), até o ponto «XIII»; daí, segue em linha reta, pela cerca da Estrada Velha, na extensão de 75m (setenta e cinco metros), até o ponto «XIV»; daí, deflete à esquerda e segue pela cerca da Estrada Velha, na extensão de 36m (trinta e seis metros), até o ponto «XV»; daí, deflete à direita e segue pela cerca da Estrada Velha, na extensão de 42m (quarenta e dois metros), até o ponto «XVI»; daí, deflete à direita e segue pela cerca da Estrada Velha, na extensão de 44m (quarenta e quatro metros), até o ponto «XVII»; daí, segue pelo mesmo alinhamento, pela cerca da Estrada Velha, na extensão de 72m (setenta e dois metros), até o ponto «XVIII»; daí, deflete à esquerda e segue pela cerca da Estrada Velha, na extensão de 6m (seis metros), até o ponto «XIX»; daí, deflete à direita e segue pela cerca da Estrada Velha, na extensão de 36m (trinta e seis metros), até o ponto «XX»; daí, deflete à direita e segue pela cerca da Estrada Velha, na extensão de 7m (sete metros), até o ponto «E», origem da presente descrição, totalizando a área de 4.980m<sup>2</sup> (quatro mil, noventa e oitenta metros quadrados), confrontando do ponto «F», ao ponto «E», com a faixa do D.E.R.;

4 — tem início no ponto «G», (situado na margem esquerda da Estrada Velha São Paulo-Jundiá, na confluência dos alinhamentos da referida Estrada com o projeto de retificação); daí, segue pela cerca divisória, na extensão de 143m (cento e quarenta e três metros), até o ponto «XXI»; daí, segue à esquerda pela cerca divisória, na extensão de 37m (trinta e sete metros), até o ponto «XXII»; daí, deflete à esquerda e segue pela cerca divisória, na extensão de 60m (sessenta metros), até o ponto «XXIII»; confrontando do ponto «G» ao ponto «XXIII», com terrenos da Fazenda São Roque. Do ponto «XXIII», deflete à direita e segue pela cerca divisória, na extensão de 27m (vinte e sete metros), até o ponto «XXIV»;

daí, deflete à direita e segue pela cerca divisória, na extensão de 34m (trinta e quatro metros), até o ponto «XXV»; daí, deflete à direita e segue pela cerca divisória, na extensão de 129m (cento e vinte e nove metros), até o ponto «XXVI»; daí, deflete à direita e segue pela cerca divisória, na extensão de 40m (quarenta metros), até o ponto «XXVII»; daí, deflete à direita e segue pela cerca divisória, na extensão de 19m (dezenove metros), até o ponto «G» origem da presente descrição, totalizando a área de 1.560m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), confrontando do ponto «XXIII» ao ponto «G» com a faixa do D.E.R.;

5 — tem início no ponto «XXIII» (situado na margem esquerda da Estrada Velha São Paulo-Jundiá, na confluência dos alinhamentos da referida Estrada com o do projeto de retificação); daí, segue em curva à esquerda pela cerca divisória do projeto de retificação da Estrada, na extensão de 49 m (quarenta e nove metros), até o ponto «XXVIII»; daí, segue em curva à esquerda, pela cerca divisória, na extensão de 38 m (trinta e oito metros) até o ponto «XXIX»; daí, segue em linha reta pela cerca divisória, na extensão de 167 m (cento e sessenta e sete metros), até o ponto «XXX»; daí, segue em linha reta pela cerca divisória, na extensão de 143 m (cento e quarenta e três metros), até o ponto «XXXI»; daí, segue em linha reta, pela cerca divisória, na extensão de 76m (setenta e seis metros), até o ponto «XXXII»; daí, segue em curva à direita pela cerca divisória, com o desenvolvimento de 113 m (cento e treze metros), até o ponto «XXXIII»; daí, segue em linha reta, pela cerca divisória, na extensão de 53 m (cinquenta e três metros), até o ponto «XXXIV»; daí, segue em linha reta, pela cerca divisória, na extensão de 9 m (nove metros) até o ponto «H»; confrontando do ponto «XXII» ao ponto «H», com terrenos da Fazenda São Roque. Do ponto «H», deflete à direita e segue pela cerca divisória, na extensão de 9 m (nove metros) até o ponto «XXXV»; daí, deflete à direita e segue pela cerca divisória, na extensão de 52 m (cinquenta e dois metros), até o ponto «XXXVI»; daí, segue em curva à esquerda, com o desenvolvimento de 60 m (sessenta metros), até o ponto «XXXVII»; daí, ainda em curva à esquerda, com o desenvolvimento de 79 m (setenta e nove metros), até o ponto «XXXVIII»; daí, segue em linha reta, pela cerca divisória, na extensão de 77 m (setenta e sete metros), até o ponto «XXXIX»; daí, deflete a direita e segue em linha reta pela cerca divisória, na extensão de 85 m (oitenta e cinco metros), até o ponto «XL»; daí, segue em linha reta pela cerca divisória, na extensão de 51 m (cinquenta e um metros), até o ponto «XLI»; daí, deflete a esquerda e segue pela cerca divisória, na extensão de 33 m (trinta e três metros), até o ponto «XLII»; daí, deflete à direita e segue em linha reta pela cerca divisória, na extensão de 117 m (cento e dezessete metros) até o ponto «XLIII»; daí, deflete à direita e segue pela cerca divisória, na extensão de 40 m (quarenta metros), até o ponto «XLIV»; daí, deflete à direita e segue pela cerca divisória, na extensão de 18 m (dezoito metros), até o ponto «XLV»; daí, deflete à direita e segue pela cerca divisória, na extensão de 32 m (trinta e dois metros), até o ponto «XLVI»; origem da presente descrição, abrangendo a área de 2.640 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), confrontando do ponto «H» ao ponto «XXIII», com a faixa do D.E.R.;

6 — tem início no ponto «I» (situado na margem esquerda da Estrada Velha São Paulo-Jundiá, na confluência dos alinhamentos da referida Estrada com o do projeto de retificação); daí, segue em curva à direita, com o desenvolvimento de 142 m (cento e quarenta e dois metros), confrontando com terrenos da Fazenda São Roque até o ponto «J»; daí, deflete à direita e segue pela cerca divisória, na extensão de 8 m (oito metros), até o ponto «XLVI»; daí, deflete a esquerda e segue pela cerca divisória, na extensão de 20 m (vinte metros), até o ponto «XLVII»; daí, segue em linha reta pela cerca divisória, na extensão de 112 m (cento e doze metros), até o ponto «L», origem da presente descrição, encerrando a área de 1.080 m<sup>2</sup> (um mil e oitenta metros quadrados), confrontando do ponto «J» ao ponto «L», com a faixa do D.E.R.;

7 — tem início no ponto «A» (situado na margem esquerda da Estrada Velha São Paulo-Jundiá, na confluência dos alinhamentos da referida Estrada com o projeto de retificação); daí, segue em linha reta, na extensão de 17 m (dezesete metros), até o ponto «I»; daí, segue em curva à esquerda pela cerca divisória, na extensão de 189 m. (cento e oitenta e nove metros), até o ponto «II»; daí, segue em linha reta pela cerca divisória, na extensão de 113 m. (cento e treze metros), até o ponto «III»; daí, segue em curva à direita pela cerca divisória com o desenvolvimento de 161 m. (cento e sessenta e um metros), até o ponto «B» (situado na margem da Estrada Municipal Campo Limpo Paulista-Via Anhanguera); confrontando dos pontos AI, I-II, II-III e III-B, com terrenos da Fazenda São Roque. Do ponto «B» deflete à direita e segue pela margem da referida Estrada, na extensão de 57 m. (cinquenta e sete metros), até o ponto «IV»; daí, deflete à direita e segue pela margem da mencionada Estrada, na extensão de 9 m. (nove metros), até o ponto «V»; daí, deflete à direita e segue pela margem da estrada na extensão de 37 m. (trinta e sete metros), até o ponto «C»; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pela cerca divisória, na extensão de 53 m. (cinquenta e três metros), até o ponto «VI»; daí, segue em curva à esquerda, pela cerca divisória, com o desenvolvimento de 161 m. (cento e sessenta e um metros), até o ponto «VII»; daí, segue em linha reta, pela cerca divisória, na extensão de 114 m. (cento e quatorze metros), até o ponto «VIII»; daí, segue em curva à direita, pela cerca divisória, com o desenvolvimento de 100 m. (cem metros), até o ponto «D», confrontando nos pontos C-VI, VI-VII, VII-VIII e VIII-D, com terrenos da Fazenda São Roque. Do ponto «D», segue (quarenta e oito metros), até o ponto «IX»; daí, segue em linha reta pela Estrada Estadual, na extensão de 56 m. (cinquenta e seis metros), até o ponto «X»; daí, segue em curva à direita pela Estrada Estadual, com o desenvolvimento de 34 m. (trinta e quatro metros), até o ponto «XI»; deflete à direita e segue em linha reta pela Estrada Estadual, na extensão de 11 m. (onze metros), até o ponto «A», origem da presente descrição, encerrando a área de 23.600 m<sup>2</sup>. (vinte e três mil, seiscentos metros quadrados);

8 — tem início no ponto «E» (situado na margem direita da Estrada Municipal no sentido Via Anhanguera — Campo Limpo Paulista, no cruzamento desta Estrada com o alinhamento do projeto); daí segue pela cerca divisória, na extensão de 16 m. (dezeses metros), até o ponto «XII»; daí, segue em linha reta pela cerca divisória, na extensão de 167 m. (cento e sessenta e sete metros), até o ponto «XIII»; daí, segue em curva à esquerda pela cerca divisória, com o desenvolvimento de 253 m. (duzentos e cinquenta e três metros), até o ponto «F», confrontando nos pontos E-XII, XII-XIII e XIII-F, com terrenos da Fazenda São Roque. Do ponto «F», deflete à direita e segue pela margem direita da Estrada Municipal, no sentido Via Anhanguera-Campo Limpo Paulista, na extensão de 34 m. (trinta e quatro metros), até o ponto «XIV»; daí, segue em curva à direita pela margem da Estrada Municipal, com o desenvolvimento de 36 m. (trinta e seis metros), até o ponto «XV»; daí, segue em curva à esquerda pela cerca divisória da referida Estrada, com o desenvolvimento de 44 m. (quarenta e quatro metros), até o ponto «XVI»; daí, segue em curva à direita, pela margem da mencionada Estrada, com o desenvolvimento de 54 m. (cinquenta e quatro metros), até o ponto «G»; daí, segue em curva à direita pela cerca divisória, com o desenvolvimento de 123 m. (cento e vinte e três metros), até o ponto «XVII»; daí, segue em linha reta, pela cerca divisória, na extensão de 108 m. (cento e oito metros), até o ponto «H» (situado na margem direita da Estrada Municipal, no sentido Via Anhanguera-Campo Limpo Paulista, confrontando nos pontos G-XVII e XVIII-H, com terrenos da Fazenda São Roque. Do ponto «H», deflete à direita e segue pela margem da referida Estrada, na extensão de 38 m. (trinta e oito metros), até o ponto XVIII; daí, segue em curva à esquerda pela margem da mencionada Estrada, com o desenvolvimento de 16 m. (dezeses metros) até o ponto «XIX»; daí, segue em linha reta pela margem da Estrada, na extensão de 42 m. (quarenta e dois metros), até o ponto «E», origem da presente descrição, abrangendo a área de 16.400 m<sup>2</sup>. (dezeses mil e quatrocentos metros quadrados);